

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**EDITAL Nº 139, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011
INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor substituto, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Colégio Técnico da Escola Básica e Profissional da UFMG - COLTEC. Setor de Línguas Estrangeiras: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Língua Inglesa. Área de Formação: Licenciatura em Língua Inglesa. Forma de seleção: análise de Curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: primeira sexta-feira útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste edital. As inscrições feitas por terceiros, deverão ser mediante procuração. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do COLTEC, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, será uma em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 141, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Direito
Departamento: Direito e Processo Civil e Comercial
Área de Conhecimento: Direito Empresarial
Edital nº: 269 de 28/04/2010, publicado no DOU de 29/04/2010.

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Nome dos classificados:

1º lugar: Felipe Fernandes Ribeiro Maia

2º lugar: Mário Tavernard Martins de Carvalho

3º lugar: Eduardo Augusto Caixeta Menezes

4º lugar: Bruno Chaves Santos Cordeiro

Data de Homologação Interna: 30/06/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 140, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011
INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Belas Artes. Departamento de Fotografia, Teatro e Cinema: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Cinema e Animação. Titulação: Graduação em Belas Artes ou Artes Visuais. Forma de seleção: prova didática seguida de entrevista, julgamento de títulos e portfólio. Data da seleção: quinto dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$1.536,46 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, do artigo do Regimento Geral da UFMG que dispõe sobre o corpo docente da UFMG e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

FACULDADE DE MEDICINA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2010**

Nº Processo: 23072003223201061. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 00315260000156. Contratado: ADAPT COMERCIO DE MOVEIS E -EQUIPAMENTOS LTDA-ME. Objeto: Aquisição de equipamento de informática. Fundamento Legal: Pregão eletrônico nº 16/2010 Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011. Valor Total: R\$2.392,00. Fonte: 112915407 - 2010NE900594. Data de Assinatura: 10/12/2010.

(SICON - 21/02/2011) 153289-15229-2010NE900119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2010

Nº Processo: 23072003223201061. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 02715924000108. Contratado: MOURAMIL LTDA - ME -Objeto: Aquisição de equipamento de informática. Fundamento Legal: Pregão eletrônico 16/2010 Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011. Valor Total: R\$4.999,97. Fonte: 112915407 - 2010NE900591. Data de Assinatura: 10/12/2010.

(SICON - 21/02/2011) 153289-15229-2010NE900119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2010

Nº Processo: 23072003223201061. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 05201844000114. Contratado: MAIS IMAGEM LOCACOES LTDA EPP -Objeto: Aquisição de equipamento de informática. Fundamento Legal: Pregão eletrônico 16/2010 Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011. Valor Total: R\$290,00. Fonte: 112915407 - 2010NE900600. Data de Assinatura: 10/12/2010.

(SICON - 21/02/2011) 153289-15229-2010NE900119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2010

Nº Processo: 23072003223201061. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 09297697000189. Contratado: PC DREAM DO BRASIL INDUSTRIA E -COMERCIO DE COMPUTADORES. Objeto: Aquisição de equipamento de informática. Fundamento Legal: Pregão eletrônico 16/2010. Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011. Valor Total: R\$5.298,00. Fonte: 112915407 - 2010NE900610. Data de Assinatura: 10/12/2010.

(SICON - 21/02/2011) 153289-15229-2010NE900119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2010

Nº Processo: 23072003223201061. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 10641685000109. Contratado: TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA -COMPUTACAO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de equipamento de informática. Fundamento Legal: Pregão eletrônico 16/2010. Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011. Valor Total: R\$18.473,00. Fonte: 112915407 - 2010NE900611. Data de Assinatura: 10/12/2010.

(SICON - 21/02/2011) 153289-15229-2010NE900119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2010

Nº Processo: 23072003223201061. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 12468333000129. Contratado: INFORMATICA .COM LTDA ME - Objeto: Aquisição de equipamento de informática. Fundamento Legal: Pregão eletrônico 16/2010. Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011. Valor Total: R\$3.699,00. Fonte: 112915407 - 2010NE900592. Data de Assinatura: 10/12/2010.

(SICON - 21/02/2011) 153289-15229-2010NE900119